TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 125541

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para recarga de extintores, a fim de que todas as medidas de segurança estejam devidamente atualizadas e em conformidade com as normas vigentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de elaboração de um Termo de Referência para a recarga de extintores de incêndio para a sede do CEACA administrativo, equipamento da Alta complexidade, vinculados à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Itu.

2.2 - A segurança contra incêndios é uma preocupação primordial em qualquer ambiente, especialmente em locais frequentados por pessoas, como é o caso dos equipamentos listados acima. Garantir a proteção adequada contra incêndios não apenas cumpre com as regulamentações legais, mas também promove um ambiente seguro e tranquilo para os frequentadores e colaboradores dos equipamentos.

2.3 - A recarga periódica dos extintores de incêndio é uma prática essencial para garantir a eficácia desses equipamentos em caso de emergência. A manutenção regular dos extintores é fundamental para assegurar que estejam operacionais e prontos para uso em situações de incêndio, minimizando assim os riscos à vida e ao patrimônio.

2.4 - Os extintores de incêndio desempenham um papel crucial em situações emergenciais, fornecendo meios eficazes de combate a incêndios e minimizando danos materiais e riscos à vida humana. No entanto, é fundamental ressaltar que a carga dos extintores tem um prazo de validade limitado, após o qual sua eficácia pode ser comprometida.

2.5 - Além disso, a recarga dos extintores se justifica pela necessidade de garantir que esses equipamentos estejam sempre prontos para uso em caso de emergência. A manutenção regular e a recarga periódica dos extintores são medidas preventivas essenciais para assegurar que funcionem corretamente quando necessário, conforme as normas vigentes de segurança contra incêndios.

2.6 - Portanto, a elaboração do Termo de Referência para a recarga de extintores de incêndio no CEACA ADM é justificada pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e colaboradores, bem como pela importância de cumprir com as normas de segurança estabelecidas para esse tipo de estabelecimento.

3. DAS ESPEFICICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. 05 (cinco) Serviços de Recarga de extintor PQS BC 4kg

3.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível e os testes hidrostáticos.

3.3. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

3.4. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.5. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

3.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

3.7. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009; 4.19. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1 – O serviço será executado nos seguintes locais:

Local	**Endereço**	**Quantidade**	**Descrição**
CEACA ADM	R. Hermogenes Brenha Ribeiro, n° 744, - Vila São Francisco, Sala 1.	5	Recarga PQS BC 4kg

4.2- A empresa garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a reparar qual quer defeito de instalação pelo período de 01 (um) ano.

4.3 – O objeto desta dispensa de licitação deverá ser executado em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.4 – CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.4.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
6.4.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
6.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
6.4.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
6.4.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
6.4.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
6.4.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.5 – CABERÁ À CONTRATADA:

6.5.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
6.5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
6.5.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
6.5.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
6.5.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

6.5.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários:

6.5.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.5.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;

6.5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Suzana Aparecida de Paula, cargo: Diretora da Proteção Social Especial, e-mail dir.protecaoespecial@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-0202, e a fiscalização será realizada pela servidora Adriana Renata Conti, cargo: Coordenadora da Proteção Especial, e-mail c.protecaoespecial@gmail.com, telefone (11) 4013-0202, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.4 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legar Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 28 de maio de 2024

Rodrigo de Oliveira Prévide
Gestor de Orçamentos